



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 04 DE ABRIL DE 2008

Nº 13.790

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 12368 DE 31 DE MARÇO DE 2008

Dispõe acerca do tombamento definitivo, histórico e cultural do Mercado dos Pinhões na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como face ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.060/2005 e ao disposto na Carta Magna em seu art. 23, inciso III; e CONSIDERANDO o tombamento provisório do imóvel denominado Mercado dos Pinhões, viabilizado por meio do Decreto Municipal nº 11.962, de 11 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2007, de 13 de agosto de 2007, do Departamento do Patrimônio Histórico-Cultural da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET bem como a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense. DECRETA: Art. 1º - Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel localizado na Praça Visconde de Pelotas, Bairro Centro, denominado Mercado dos Pinhões, tendo em vista o seu valor simbólico e histórico-cultural para os municípios. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de março de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\*\*\*

ATO Nº 2140/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA, Secretário, a importância de R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar do "Programa Liderança para Sustentabilidade Avançada" da Amaná Key, de interesse de municipalidade, no período de 17 a 19.03.08, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 3390.33.100 (Passagens e Despesas com Locomoção) e Elemento de Despesa: 3390.14.100 (Diárias), consignadas a Secretaria Executiva Regional III, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\*\*\*

PORTEIRA Nº 0010/2008 - A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 12340, de 21 de janeiro de 2008. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e

noventa e seis reais), em favor da Chefe do Poder Executivo do Município de Fortaleza, referente a Diárias/2007. Devendo, o dispendio correr por conta do Elemento de Despesa 33.90.92.100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada ao Gabinete da Prefeita de Fortaleza, pelo orçamento vigente. **CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA DE FORTALEZA**, em 26 de março de 2008. **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE:** Contrato de Compra de Equipamento. CONTRATANTES: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete da Prefeita e a CIBREL - COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por meio de seu Procurador Legal, senhor Gilberto Carlos Ciola Filho. OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado, deixando os equipamentos em pleno funcionamento, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 124/2007 (SRP) e nos anexos do Pregão Presencial nº 025/2007. VALOR: O preço global do contrato é de R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO: 04.122.0003.2003.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52. FONTE DOS RECURSOS: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. PERÍODO: A vigência do contrato está vinculada ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** e **Gilberto Carlos Ciola Filho - PROCURADOR LEGAL DA CIBREL - COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2008.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE:** Contrato de Compra de Equipamento. CONTRATANTES: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete da Prefeita e o PONTO DA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, por meio de sua Procuradora Legal, senhora Marciana Araújo Costa. OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado, deixando os equipamentos em pleno funcionamento, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 124/2007 (SRP) e nos anexos do Pregão Presencial nº 025/2007. VALOR: O preço global do contrato é de R\$ 6.425,75 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO: 04.122.0003.2003.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52. FONTE DOS RECURSOS: 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. PERÍODO: A vigência do contrato está vinculada ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** e **Marciana Araújo Costa - PROCURADOR LEGAL DO PONTO DA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2008.

\*\*\*\*\*



Prefeitura de  
**Fortaleza**



DECRETO N° **12368** /2008, 31 de março de 2008

Dispõe acerca do Tombamento definitivo, histórico e cultural do Mercado dos Pinhões na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como face ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 9.060/2005 e ao disposto na Carta Magna em seu art. 23, inciso III; e

**CONSIDERANDO** o tombamento provisório do imóvel denominado Mercado dos Pinhões, viabilizado por meio do Decreto municipal n.º 11.962, de 11 de Janeiro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 17/2007, de 13 de agosto de 2007, do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza-FUNCET bem como a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel localizado na Praça Visconde de Pelotas, Bairro Centro, denominado Mercado dos Pinhões, tendo em vista o seu valor simbólico e histórico-cultural para os municípios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 2008.

*Luizianne Oliveira*  
Luizianne de Oliveira Lins  
**PREFEITA DE FORTALEZA**